

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2019

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ADOLPHO CASSOLI FILHO”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XII do Artigo 24 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ADOLPHO CASSOLI FILHO”** a senhora **ENEIDA DE CAMPOS CARLOS**.

Art. 2º. A Medalha de Honra ao Mérito Adolpho Cassoli Filho, será concedida anualmente a uma só pessoa ou instituição no âmbito do Município de São Mateus, pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Município de São Mateus na área do Serviço Público.

Art. 3º. A entrega da comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Centro de Convenções GRANDAY, localizado à Rua Platina, 224, Loteamento Jardim Bom Gosto, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE RECLA
Presidente

CARLOS ALBERTO
Vice-Presidente

JOZAIL DO BOMBEIRO
1º Secretário

AQUILES
2º Secretário